



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO Nº 00047/2022.-

Senhor Presidente e Senhores Edis,

**INDICO** ao Senhor Prefeito, ouvido o Douto Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, que determine ao setor competente da Prefeitura Municipal, para que seja pago cursos de formação e aperfeiçoamento, tais como: curso de transporte de veículos de emergência, transporte coletivo, transporte escolar, entre outros que sejam afetos ao serviço e necessários para que estes motoristas possam exercer a função na qual tenha sido designado.

Saliento que, o inciso I do artigo 2º da Lei nº 13.103/2015, regra que são direito dos motoristas profissionais ter acesso gratuito a programas de formação e aperfeiçoamento profissional.

Saliento ainda que, a maioria dos municípios já arca com os custos destes cursos, proporcionando assim esta formação necessária para seus motoristas sem que eles tenham que pagar pelos cursos.

Diante disso, a presente indicação tem como objetivo atender as reivindicações dos motoristas da Saúde de nosso município e assim proporcionar melhor formação a estes profissionais.

Câmara Municipal de General Salgado, 28 de julho de 2022.

  
**CLOVIS PEREIRA DE ALMEIDA**  
Vereador